



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29084/2025**

**Necessidade da Administração:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2026.

**1.1 Descrição detalhada:**

<b>DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS</b>
<p><b>PADRÃO DE QUALIDADE</b></p> <p>Produto novo, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, limpo, sem barro, são, sem rupturas, pancadas e/ou amassados na casca. Não deve conter sardas e/ou marcas de granizo. Bem formado, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação.</p> <p>Grau de maturação: médio, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo.</p>
<p><b>FOLHOSOS:</b> devem apresentar folhas bem definidas, bem formadas, tenros e frescos.</p>
<p><b>1. ABACATE</b> - Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente.</p>



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/v6PJAZ7NFW19c0PVzfhU4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/v6PJAZ7NFW19c0PVzfhU4_1_8)





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

2. **ABACAXI PÉROLA OU CAIANO** – As folhas da coroa devem estar verdes e erguidas (com coroa), com peso médio entre 1 e 1,7 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

3. **ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI)** - Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

4. **AIPIM** – Constituído de raízes frescas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

5. **AIPIM DESCASCADO CONGELADO** – Aipim descascado congelado, higienizado, cortado em pedaços, embalado em saco plástico transparente. Embalagem com peso de 1 kg à 1,5 kg, contendo especificações de peso, data de fabricação, validade e marca/procedência. Validade no ato da entrega com margem para utilização de 4 meses.

UNIDADE: **quilograma**

6. **ALFACE LISA OU CRESPA** – Em pés, tamanho grande, com peso médio de 300 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

7. **ALHO FÊMEA** – Graúdo, em cabeças, desenrestiado, com peso de aproximadamente 200 gramas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente, Validade semanal.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muitiz4h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzfHu4\\_1\\_8](https://r.muitiz4h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzfHu4_1_8)



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzHh4_1_8)

UNIDADE: **quilograma**

8. **BANANA CATARINA** – Com peso médio de 80 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

9. **BATATA DOCE** – Tamanho grande, com a proximadamente 150 gramas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

10. **BATATA INGLESA** – Tamanho grande, com aproximadamente 120 gramas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

11. **BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA** - Madura, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

12. **BETERRABA VERMELHA** – Tamanho médio de 150 a 200 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

13. **BRÓCOLIS HÍBRIDO** – Graúdo, com peso médio de 300 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

14. **CEBOLA BRANCA** – Tamanho médio de 80 a 100 gramas por unidade, desenrestiada. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzHh4_1_8)

UNIDADE: **quilograma**

15. **CENOURA** – Tamanho médio, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

16. **CHUCHU** – Tamanho médio de 200 a 250 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

17. **COUVE CHINESA** – Em pés, tamanho grande, com peso médio entre 400 e 500 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

18. **COUVE-FLOR** – Graúda, com peso médio de 500 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

19. **COUVE VERDE/MANTEIGA** – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

20. **ESPINAFRE** – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

21. **LARANJA BAIA (UMBIGO)** – Graúda, com peso médio de 170 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**22. LARANJA LIMA (DO CÉU)** - Suculenta, com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**23. LARANJA PÊRA** - Suculenta, para suco, com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**24. LIMÃO TAITI** – Suculento, com peso médio de 100 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**25. MAÇÃ VERMELHA TIPO GALA OU FUJI – CAT II** – Tamanho médio de 100 a 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**26. MAMÃO FORMOSA** – Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**27. MANGA** - Grau médio de amadurecimento. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**28. MARACUJÁ** – Maduro, para suco, com peso médio de 100 a 120 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**



**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

**29. MELANCIA** – Graúda, com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: caixa



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzHh4_1_8)





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muitiz4h.com.br/v6PJA7NfW19c0PVzfHu4\\_1\\_8](https://r.muitiz4h.com.br/v6PJA7NfW19c0PVzfHu4_1_8)

anterior à entrega.

UNIDADE: **dúzia**

**34. PEPINO** – Tipo salada. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**35. PÊRA WILLIAMS/PACKAMS** - Com peso médio de 150 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**36. PÊSSEGO NACIONAL** - Especial, polpa BRANCA, com peso médio de 100 gramas por unidade, acondicionados em caixas de PVC vazadas ou plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**37. PIMENTÃO VERDE** – Verde, com peso médio de 150 gramas por unidade. Para ser utilizado nas preparações, não sendo utilizado em conservas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**38. RABANETE** – Sem folhas, tamanho médio de 25 gramas por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**39. REPOLHO ROXO** – Tamanho médio de 2 a 3 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**40. REPOLHO VERDE (“BRANCO”)** – Liso, tamanho médio de 2 a 3 kg por unidade. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**41. RÚCULA** – Com coloração uniforme e sem manchas amareladas. Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**42. TEMPERO VERDE** – Contendo: salsa e cebola verde. Em maços graúdos, pesando aproximadamente 150 gramas (correspondendo à 50% de salsa e 50% de cebola verde). Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**43. TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA** – Grau médio de amadurecimento (colorido). Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**44. TOMATE MINI - CEREJA/PERINHA/SWEET GRAPE** - Grau médio de amadurecimento (colorido). Deverá apresentar a cor entre 30 e 90% da cor final, com calibre de 2 a 3 cm. Embalagem: plástica, transparente, resistente. Validade semanal.

UNIDADE: **quilograma**

**45. UVA VERDE OU ROSA SEM SEMENTE** - Variedade sem sementes, íntegra, madura, firme, isenta de danos mecânicos, podridões, deformações, furos de insetos ou qualquer outra deterioração. Cor: característica da qualidade, rosa ou verde. Tamanho: Médio a grande, preferencialmente. Embalagem plástica (tipo bandeja com tampa) ou outra apropriada para o transporte e preservação da qualidade. Embalagens devem estar limpas, íntegras e transparentes, permitindo a visualização do produto.

UNIDADE: **quilograma**

**46. VAGEM VERDE** – Embalagem: plástica transparente e/ou caixa plástica, resistente. Validade semanal.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

UNIDADE: **quilograma**

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender aos itens alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), para compor o cardápio da Alimentação Escolar, cujo objetivo é atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do qual o município recebe repasse financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é distribuído conforme número de alunos matriculados na rede de ensino, inclusive os alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5, além de recursos referentes às instituições: EEF La Salle, EEI Nossa Senhora Aparecida – SAC, Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul, ECEI Bairro Floresta e Associação Educacional Crescer.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar para os alunos de pré-escola matriculados na rede municipal atendidos nas dependências de escolas estaduais deste município, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamento das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul.

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 4867/2022, parágrafo 3º, alínea b) quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas; visto que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Sendo assim, justifica-se a aquisição dos produtos abaixo listados, a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar do ano letivo de 2026, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para a aquisição das refeições oferecidas



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul: Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Maternal, Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal e Entidades Filantrópicas participantes do PNAE, tendo hoje cerca de 17.300 alunados.

Ademais, conforme a lei Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de trazer inúmeros benefícios, tais como: o emprego da alimentação adequada e saudável, o apoio ao desenvolvimento sustentável e o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

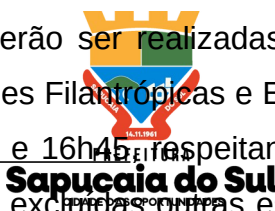
### **3. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020. A descrição completa dos itens encontra-se no subitem 1.1. O padrão de qualidade das embalagens, bem como a projeção das quantidades e número de entregas, encontram-se no ANEXO A e no ANEXO B, respectivamente.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Educação, Entidades Filantrópicas e Escolas Estaduais - ANEXO C, no horário compreendido entre às 8h e 16h45, respeitando o intervalo de almoço das 12h às 13h. Poderão ser incluídas ou excluídas outras escolas e locais de entrega, de



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/v6PJA7NFW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/v6PJA7NFW19c0PVzHh4_1_8)





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

acordo com o censo escolar do FNDE, abertura/inauguração de novas unidades escolares, realização de novos convênios e calendário escolar, visando atender aos alunos a serem contemplados com a Alimentação Escolar.

### **3.1 Entregas**

Diante das incertezas impostas pela pandemia de COVID-19 nos últimos anos, inteiramos que, caso hajam novas legislações sanitárias em esferas federal, estadual e/ou municipal definindo medidas prevenção e combate à doença deverão ser seguidas pela licitante. Será de responsabilidade da licitante vencedora prover aos funcionários responsáveis pelas entregas (bem como terceiros) todos os equipamentos de proteção individual previstos na legislação sanitária, bem como cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

As entregas deverão ocorrer de acordo com o calendário previsto - de fevereiro a dezembro de 2026, conforme demanda e estoque prévio das escolas.

O fornecedor receberá na última semana de cada mês a previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

As entregas de hortifrutigranjeiros deverão ocorrer uma vez por semana, preferencialmente às terças-feiras. A projeção das quantidades e número de entregas encontram-se no ANEXO B.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do SENE, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

A empresa deve dispor de tantos veículos quanto for necessário para cumprir as rotas de entrega dentro dos prazos estabelecidos, de forma a não prejudicar o



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/v6PJA7NfW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/v6PJA7NfW19c0PVzHh4_1_8)





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

fornecimento da alimentação aos alunos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Legislação por inexecução do contrato.

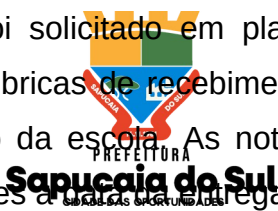
A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de funcionários para acompanhar os fornecedores nas rotas de entregas, ou seja, durante o transporte dos objetos adquiridos. Entretanto, todas as entregas serão acompanhadas e conferidas por servidor designado pela Administração nas escolas.

Os entregadores deverão necessariamente entrar na cozinha/o estoque com **touca/boné, sapato fechado e uniforme limpos**. Os entregadores deverão usar uniformes e/ou crachá contendo a identificação do funcionário e da empresa. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá o entregador, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor.

Poderá ser solicitado que haja no veículo de entrega balança para confirmar o peso dos itens, sempre na presença do responsável pela entrega nos locais descritos neste termo.

No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por servidor designado pela Administração. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentem produtos com mais de uma marca e/ou fornecedor/produtor, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier. No momento da entrega dos produtos, a data de fabricação não poderá ter excedido a 10% do total do prazo de validade estipulado no descritivo do edital.

Uma vez que as entregas tenham sido realizadas em sua totalidade, a empresa deverá encaminhar ao setor Administrativo do Diretoria de Apoio ao Estudante (DAE) a nota fiscal acompanhada da respectiva planilha de entrega no prazo máximo de sete dias. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado em planilha. As planilhas só serão aceitas se estiverem constando as rubricas de recebimento (no caso de dois ou mais itens), além da assinatura e carimbo da escola. As notas fiscais deverão indicar no campo de informações complementares a data de entrega do pedido, o número da nota



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/v6PJA7NFW19c0PVzFHu4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/v6PJA7NFW19c0PVzFHu4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

de empenho a que se refere a planilha de entrega e os dados bancários para pagamento. O fornecedor que emitir a Nota Fiscal Eletrônica deverá cadastrar o e-mail **[adm.dae@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:adm.dae@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br)** para que seja realizado o envio dos arquivos “.xml” e “NF-e”. O envio da nota fiscal eletrônica não isenta o fornecedor da obrigação de entrega física das planilhas de entrega devidamente assinadas, rubricadas e carimbadas. Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou com informações anotadas em punho. O descritivo do item na nota fiscal deverá ser igual ao que consta na planilha de entrega. No caso de notas fiscais e planilhas que tenham sido rejeitadas por apresentarem alguma não-conformidade, a empresa tem um prazo de até 48 horas para entregar ao Administrativo do DAE as notas e planilhas com as devidas adequações.

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de **24 horas**, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital. A empresa notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração de horários sem prévio consentimento do SENE, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino. Para cada atestado será contabilizado 01 (um) ponto e, a cada 10 (dez) pontos, a Secretaria Municipal de Educação (SME) emitirá uma Notificação à empresa.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Sapucaia do Sul, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzHh4_1_8)



**Sapucaia do Sul**  
PREFEITURA



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade. Deverão dispor de compartimento de carga completamente fechado e dotado de isolamento térmico. Deverão estar devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos utilizados. Os veículos devem possuir **Certificado de Vistoria** concedido pela Autoridade Sanitária e atender a todos os requisitos do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul de Nº. 23.430 e Legislação Sanitária pertinente.

Poderá ser solicitada a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, em horário comercial de segunda à sexta-feira, a inspeção prévia dos veículos utilizados para o transporte dos alimentos, podendo ocorrer durante as entregas nas escolas ou diretamente na Secretaria de Educação a pedido do SENE, sendo vistoriado por pessoa designada e/ou a vigilância sanitária.

Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

### **3.2 Prazo de entrega**

Os prazos de entrega deverão obedecer ao Cronograma enviado previamente pelo Serviço de Nutrição Escolar à empresa vencedora.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é o solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul para o ano letivo de 2026, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.



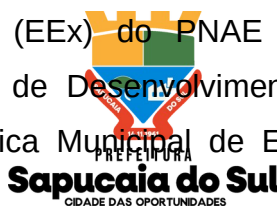


**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Comprovada a necessidade de aquisição de “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para a elaboração dos cardápios da alimentação escolar”, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

- a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
- c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Documentação:

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores).
- Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

### 5.1 Qualificação Técnica

O credenciado habilitado deverá ter:

1. Alvará de Saúde ou Licença de Funcionamento expedido pelo órgão responsável



**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/v6PJA7NFW19c0PVzFHu4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/v6PJA7NFW19c0PVzFHu4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

A licitante que, por força de lei, esteja **dispensada** da apresentação do **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, deverá apresentar **comprovação de inspeção** do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura OU **declaração expedida** por órgão oficial há, **no máximo, três meses**, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3. **Comprovação de Capacidade Técnica**, através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (no mínimo um), em papel timbrado do emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o perfeito cumprimento das obrigações da mesma natureza do objeto da licitação. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), bem como detalhes sobre o fornecimento do objeto deste contrato (como quantidades, locais de entrega e prazos).
  - a. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;



- b. Atestados com quantidade de **Sapucaia do Sul** 50% (cinquenta por cento)

PREFEITURA  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/v6PJ7N1W19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/v6PJ7N1W19c0PVzH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
das parcelas de que trata o item anterior.

A primeira colocada em cada item tem o prazo de 48 horas após a homologação da sessão de disputa para enviar ao Serviço de Nutrição Escolar o FORMULÁRIO DE CADASTRO (ANEXO D). Todas as informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas, especialmente a indicação de preposto para acompanhamento do fornecimento do produto - recebimento dos pedidos, faturamento de notas fiscais, etc.

O formulário preenchido deve ser enviado ao correio eletrônico: [sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br). O SENE não se responsabiliza por documentos que sejam entregues em outros setores da Prefeitura ou que não tenham sido dados como recebidos por meio digital no correio eletrônico.

O fornecedor deverá manter atualizados os dados fornecidos durante toda a vigência da ata e/ou do contrato, devendo comunicar ao Serviço de Nutrição Escolar quaisquer alterações.

Para maiores informações e esclarecimentos referentes aos produtos objeto deste Edital: Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal da Educação, fone (51) 3474.1090, ramal 511100 no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h45, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, observando decretos em vigor no momento.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório mediante entrega da Guia de Entrega, devidamente carimbada, rubricada e assinada, sem rasuras e de acordo com as orientações conforme item 3. FORMA, PRAZO E LOCAL, subitem 3.1 Entregas.

Os bens poderão ser rejeitados **Sapucaia do Sul** parte, a qualquer momento,



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no máximo em até **48 horas**, a contar da notificação à contratada por parte do Serviço de Nutrição Escolar, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

A garantia do produto não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observado



PREFEITURA  
**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/v6PJA7NfW19c0PVzFHu4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/v6PJA7NfW19c0PVzFHu4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**Fiscais do contrato, conforme quadro abaixo:**

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/DAE	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante	5173
SME/SENE	Andriele Madruga Peres	Nutricionista	8637-1
SME/SENE	Karina Gomes	Nutricionista	8845-1
SME/SENE	Lisiele da Silva de Souza	Nutricionista	7994-1
SME/SENE	Madga Edinger de Souza Bozzetto	Nutricionista	5813-1

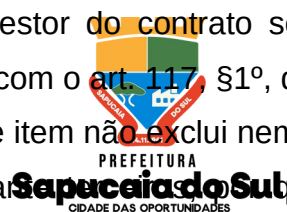
Está em tramitação no Departamento de Pessoal a nomeação via portaria da Nutricionista Gabriela Niches da Silva, matrícula 8976-1 como fiscal do contrato advindo o presente processo de licitação.

**Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:**

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário de Educação	7817

A designação dos fiscais e gestor do contrato será formalizada por meio de Portaria publicada, em conformidade com o art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive para qualquer irregularidade, ainda





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

A contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

A equipe diretiva das escolas deverá encaminhar um registro formal de não conformidade sempre que constatar irregularidades no serviço prestado da contratada.

A contratada deverá comunicar em registro formal através do e-mail [sene@edu.sapucaia.rs.gov](mailto:sene@edu.sapucaia.rs.gov), imediatamente à equipe do Serviço de Nutrição Escolar em qualquer ocorrência anormal que impacte no fornecimentos dos gêneros alimentícios às escolas, conforme previsão de entrega.

A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

A contratada deverá participar das reuniões para as quais seja convocada pela Secretaria de Educação, enviando representante legal, com poderes específicos para prestar informações e justificativas.

A contratada deverá adequar, por determinação da Administração Municipal, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica de controle de pragas.

Havendo transgressão de quaisquer itens constantes neste Edital, a contratada estará sujeita às penalidades aplicadas pela Administração Municipal.

A empresa deve possuir os devidos registros e atestados de capacidade técnica elencados neste termo.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas descritas a seguir.

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo funcionário responsável designado pela verificação e encaminhamento da mesma aos trâmites legais para pagamento.

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do atesto da nota fiscal, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021. após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

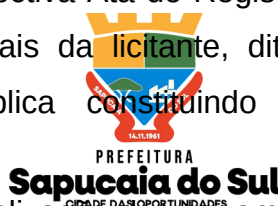
A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

O Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzHh4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.270.273,70 (Três milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e três reais com setenta centavos). Conforme estimado na tabela abaixo.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzHh4_1_8)



PREFEITURA  
**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR MEDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ABACATE	kg	700	7,80	5.460,00
2	ABACAXI PÉROLA OU CAIANO	kg	13360	7,78	103.940,80
3	ABOBRINHA ITALIANA (SUQUETTI)	kg	11500	5,72	65.780,00
4	AIPIM	kg	5000	7,31	36.550,00
5	AIPIM DESCASCADO CONGELADO	kg	5000	10,39	51.950,00
6	ALFACE LISA OU CRESPA	kg	6050	10,70	64.735,00
7	ALHO FÊMEA	kg	1800	41,43	74.574,00
8	BANANA CATARINA	kg	34300	5,94	203.742,00
9	BATATA DOCE	kg	7800	4,50	35.100,00
10	BATATA INGLESA	kg	18000	5,22	93.960,00
11	BERGAMOTA PONKAN OU MONTENEGRINA	kg	10000	4,58	45.800,00
12	BETERRABA VERMELHA	kg	8260	4,63	38.243,80
13	BRÓCOLIS HÍBRIDO	kg	7200	17,63	126.936,00
14	CEBOLA BRANCA	kg	23000	4,62	106.260,00
15	CENOURA	kg	12300	5,22	64.206,00
16	CHUCHU	kg	12000	5,19	62.280,00
17	COUVE CHINESA	kg	6700	8,14	54.538,00
18	COUVE-FLOR	kg	8500	18,35	155.975,00
19	COUVE VERDE/MANTEIGA	kg	6300	9,63	60.669,00
20	ESPINAFRE	kg	4200	8,92	37.464,00
21	LARANJA BAIA (UMBIGO)	kg	19300	8,28	159.804,00
22	LARANJA LIMA (DO CÉU)	kg	2000	5,85	11.700,00
23	LARANJA PÊRA	kg	3300	5,69	18.777,00
24	LIMÃO TAITI	kg	1600	7,00	11.200,00
25	MAÇA VERMELHA TIPO GALA OU FUJI - CAT II	kg	21800	8,93	194.674,00
26	MAMÃO FORMOSA	kg	16000	9,24	147.840,00
27	MANGA	kg	10000	8,73	87.300,00
28	MARACUJÁ	kg	1050	12,51	13.135,50
29	MELANCIA	kg	5100	4,51	23.001,00
30	MELÃO ESPANHOL	kg	18440	7,55	139.222,00
31	MORANGA CABOTIÁ	kg	20900	5,14	107.426,00
32	MORANGO	kg	480	31,98	15.350,40
33	OVOS BRANCOS	dúzia	14000	11,93	167.020,00
34	PEPINO	kg	9500	5,82	55.290,00
35	PÊRA WILLIAMS/PACKAMS	kg	1300	10,90	14.170,00
36	PÊSSEGO NACIONAL	kg	450	10,24	4.608,00
37	PIMENTÃO VERDE	kg	4000	10,36	41.440,00
38	RABANETE	kg	1700	5,86	9.962,00
39	REPOLHO ROXO	kg	4360	6,88	29.996,80
40	REPOLHO VERDE (BRANCO)	kg	8500	5,09	43.265,00
41	RÚCULA	kg	2900	20,86	60.494,00
42	TEMPERO VERDE	kg	1600	18,39	29.424,00
43	TOMATE PAULISTA OU LONGA VIDA	kg	38800	8,34	323.592,00
44	TOMATE MINI-CEREJA/PERINHA/SWEET GRAPE	kg	720	30,31	21.823,20
45	UVA SEM SEMENTE (VERDE OU ROSA)	kg	480	25,59	12.283,20



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/v0PJA7NW19c0PVzfh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/v0PJA7NW19c0PVzfh4_1_8)

**Sapucaia do Sul**  
 CIDADE DAS OPORTUNIDADES



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa fundamentou-se em bases de dados públicos de contratações anteriores, consultados preços vigentes com objeto semelhante, preferencialmente dentro do Rio Grande do Sul, ampliando a busca quando necessário para as regiões do Sul do Brasil. Também, obtiveram-se consultas diretas aos fornecedores, mediante solicitação formal de cotações às empresas do ramo de hortifrutigranjeiros.

Ressaltamos que a pesquisa de preços foi realizada em momento anterior ao envio do Estudo Técnico Preliminar, e que, até a conclusão dos trâmites do presente processo licitatório, os valores poderão sofrer variações, em razão de oscilações naturais do mercado.

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA**

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preço permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no Edital e no presente contrato, sem



**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzHh4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.
- b) Entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de até 7 dias (sete) contados da data de envio da nota de empenho.
- c) Comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- d) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo.
- f) Deverá apresentar todos os esclarecimentos solicitados em caso de não-conformidade, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias, em registro formal através do e-mail: **sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br**.
- g) Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas despesas custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente ~~provocados~~ por seus funcionários.
- i) Assumir a responsabilidade ~~pelos~~ encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- j) A CONTRATADA deverá responsabiliza-se por todas as despesas



**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbpJA7NfW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbpJA7NfW19c0PVzHh4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

decorrentes de transportes dos gêneros alimentícios.

- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- l) A retirada e a substituição dos gêneros alimentícios em desacordo com este Termo e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
- m) Comunicar imediatamente ao Serviço de Nutrição Escolar, em registro formal através do e-mail: **sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov**, qualquer ocorrência anormal que impacte no fornecimentos dos gêneros alimentícios às escolas, conforme previsão de entrega.
- n) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizados os recursos oriundos do PNAE, Salário Educação, Recurso Livre e demais dotações disponíveis no orçamento municipal para a aquisição de alimentos.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

<p>Dotação:                  Recurso Livre: 417 – 397 – 402 – 400 – 401 -399</p>	<p>Elemento principal:                  3339030000000000                  Material de Consumo</p>	<p>SUBELEMENTO:                  333903007000000                  Gêneros de Alimentação</p>
<p>PNAE: 565 – 575 – 570 – 573 - 567                  Salário Educação: 569 - 572</p>	 <b>PREFEITURA</b> <b>Sapucaia do Sul</b> CIDADE DAS OPORTUNIDADES	



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.mulf24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzHh4\\_1\\_8](https://r.mulf24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzHh4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do item;
- b) Número da nota do empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

A contratada deverá estar sempre com suas certidões fiscais em dia.

Qualquer atraso ocorrido por parte da DETENTORA na apresentação da fatura ou da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento importará em possível atraso no pagamento da nota fiscal.

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2025.

**Andrielle Madruga Peres**  
Técnica Municipal Nutricionista  
CRN-2 14375 - Matrícula 8637  
Responsável pela elaboração do TR  
Responsável Técnica PNAE

**Lisiele da Silva de Souza**  
Técnica Municipal Nutricionista  
CRN-2 13113 - Matrícula 7994  
Responsável pela elaboração do TR

**Alexanderson Paixão de Moraes**  
Diretor Administrativo SME  
Matrícula: 93873-1  
Responsável pela elaboração do TR

**Sandra Regina Vieira Loyola**  
Diretora de Assistência ao Estudante  
Mat. 5173 - Portaria n° 305/2021  
(Fiscal do Contrato)

**Juliano Carvalho Rodrigues**  
Secretário Municipal da Educação  
Matrícula 7817 - Portaria n° 347/2024  
(Gestor do Contrato)



**PREFEITURA**  
**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PADRÃO DE QUALIDADE DAS EMBALAGENS**

O padrão de qualidade das embalagens deve seguir à Instrução Normativa Conjunta N° 9 de 12/11/2002 e a toda a legislação sanitária vigente.

Embalagem primária: tem o papel de proteger, acondicionar e preservar o alimento. Deverá estar limpa, constituída de material resistente, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto, sem sinais de rompimento, não deve se constituir em veículo de contaminação. Deve estar de acordo com as disposições específicas referentes às Boas Práticas de Fabricação, ao uso apropriado e às normas higiênico-sanitárias relativas a alimentos.

As informações obrigatórias de marcação ou rotulagem, referentes às indicações quantitativas, qualitativas e a outras exigidas para o produto devem estar de acordo com as legislações específicas estabelecidas pelos órgãos oficiais envolvidos.

**ROTULAGEM**

O item 31 (OVOS BRANCOS) deverá obedecer à Legislação vigente sobre rotulagem de alimentos. Deverão constar no rótulo da embalagem:

1. Denominação de venda do alimento
2. Conteúdos Líquidos
3. Identificação da origem
4. Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados
5. Identificação do lote
6. Data de fabricação
7. Prazo de validade
8. Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário
9. Tabela de informação nutricional



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/v6PJ7NfW19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/v6PJ7NfW19c0PVzH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**ANEXO B**

**PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS**  
**HORTIFRUTIGRANJEIROS EMEFs e EMEIs 2026**

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	freqüência	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	freqüência	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
1	Abacate	kg	0	0	0	0	20	30	600	700	700
2	Abacaxi pérola ou caiano	kg	780	10	7.800	9.360	120	28	3.360	4.000	13.360
3	Abobrinha italiana (suquetti)	kg	320	24	7.680	9.300	70	24	1.680	2.200	11.500
4	Aipim	kg	720	5	3.600	4.300	110	5	550	700	5.000
5	Aipim descascado congelado	kg	720	5	3.600	4.300	110	5	550	700	5.000
6	Alface lisa ou crespa	kg	140	30	4.200	5.400	16	30	480	650	6.050
7	Alho fmeça	kg	30	40	1.200	1.440	6	40	240	360	1.800
8	Banana catarina	kg	1.000	20	2.000	24.000	200	40	8.000	10.300	34.300
9	Batata doce	kg	730	8	5.840	7.040	80	8	640	760	7.800
10	Batata inglesa	kg	680	16	10.880	13.300	150	30	4.500	4.700	18.000
11	Bergamota ponkan ou montenegrina	kg	1.300	5	6.500	8.200	200	8	1.600	1.800	10.000
12	Beterraba vermelha	kg	270	20	5.400	7.000	35	30	1.050	1.260	8.260
13	Brócolis híbrido	kg	280	18	5.040	5.400	75	20	1.500	1.800	7.200
14	Cebola branca	kg	360	40	14.400	18.500	75	40	3.000	4.500	23.000
15	Cenoura	kg	240	32	7.680	9.800	60	32	1.920	2.500	12.300
ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	freqüência	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	freqüência	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
16	Chuchu	kg	370	22	8.140	10.500	45	30	1.350	1.500	12.000
17	Couve chinesa	kg	180	30	5.400	5.900	20	20	400	800	6.700
18	Couve-flor	kg	380	18	6.840	7.300	50	18	900	1.200	8.500
19	Couve verde/manteiga	kg	280	15	4.200	5.400	40	15	600	900	6.300
20	Espinafre	kg	280	12	3.360	3.600	35	12	420	600	4.200
21	Laranja baia (umbigo)	kg	900	15	13.500	16.500	130	20	2.600	2.800	19.300
22	Laranja lima (do céu)	kg	0	0	0	0	90	20	1.800	2.000	2.000
23	Laranja pêra	kg	350	6	2.100	2.300	100	10	1.000	1.000	3.300
24	Limão taiti	kg	300	4	1.200	1.400	30	6	180	200	1.600
25	Maçã vermelha gala ou fuji CAT II	kg	1.000	14	14.000	16.800	170,0	28	4.760	5.000	21.800
26	Mamão formosa	kg	760	12	9.120	11.000	150	28	4.200	5.000	16.000
27	Manga	kg	780	8	6.240	8.650	140	8	1.120	1.350	10.000
28	Maracujá	kg	300	3	900	900	20	6	120	150	1.050
29	Melancia	kg	1.500	3	4.500	4.500	200	3	600	600	5.100
30	Melão cantalupe	kg	880	15	13.200	15.840	120	20	2.400	2.600	18.440
31	Moranga cabotiá	kg	450	30	13.500	15.900	120	35	4.200	5.000	20.900
32	Morango	kg	50	4	200	240	50	4	200	240	480



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJA7N1W19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJA7N1W19c0PVzH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	freqüência	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	freqüência	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
33	Ovos brancos	DÚZIA	480	22	10.560	12.300	50	30	1.500	1.700	14.000
34	Pepino	kg	250	30	7.500	9.000	25	20	500	500	9.500
35	Pêra Williams/Packams	kg	0	0	0	0	110	10	1.100	1.300	1.300
36	Pêssego nacional	kg	0	0	0	0	120	3	360	450	450
37	Pimentão verde	kg	75	40	3.000	3.600	7	40	280	400	4.000
28	Rabanete	kg	150	10	1.500	1.700	0	0	0	0	1.700
29	Repolho roxo	kg	220	15	3.300	3.800	25,0	15	375	560	4.360
40	Repolho verde (branco)	kg	200	30	6.000	7.200	30	30	900	1.300	8.500
41	Rúcula	kg	220	10	2.200	2.660	18	10	180	240	2.900
42	Tempero verde	kg	23	40	920	1.200	7	40	280	400	1.600
43	Tomate paulista ou longa vida	kg	650	40	26.000	30.000	140	40	5.600	8.800	38.800
44	Tomate mini - cereja, perinha ou <i>sweet grape</i>	kg	60	5	300	360	30	10	300	360	720
45	Uva sem semente (verde ou rosa)	kg	40	5	200	240	40	5	200	240	480
46	Vagem verde	kg	160	10	1.600	1.600	20	20	400	500	2.100

CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Ensino Fundamental  
 freqüência: número de entregas estimada para 2026  
 TOTAL EMEFs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva  
 CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Educação Infantil  
 TOTAL EMEIs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva  
 TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NfW19c0PVzH4_1_8)

**ANEXO C**  
**LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS**

<b>ESCOLAS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
1. EMEF Afonso Guerreiro Lima	Rua Flores da Cunha, 34 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93.230-170
2. EMEB Alberto Santos Dumont	Rua Ivoti, 93 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-090
3. ECMEB Padre Darcy Fernandes	Rua Silveira Martins, 662 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93.226-230
4. EMEF Alfredo Adolfo Cassel	Av. Justino Camboim, 5981 – Bairro: Fazenda dos Prazeres – CEP: 93.224-000
5. EMEF Alfredo Juliano	Rua Waldemar da Rosa, 640 – Bairro: Lomba da Palmeira – CEP: 93.224-000
6. EMEF Dr. Júlio Casado	Rua Djalma Sassi, 523 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-680
7. EMEF Francisco Greiss	Rua Luiz Pasteur, 4100 – Bairro: Walderez – CEP: 93.228-180
8. EMEF Getúlio Vargas	Rua Santa Luzia, 880 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-340
9. EMEF Hugo Gerdau	Rua Adelaide Correa, 50 - Bairro: Colonial – CEP: 93.212-020
10. EMEB João de Barro	Rua Trajano Proença de Abreu, 134 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.228-300
11. EMEF José Plácido de	Rua Taquara, 480 – Bairro: Walderez – CEP: 93.228-



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Castro	280
12. EMEF Júlio Ströher	Rua Vereador Atalábio T. Figueiredo, 04 – Bairro: Paraíso – CEP: 93.220-754
13. EMEF Justino Camboim	Rua Porto Alegre, 113 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-270
14. EMEF Lourdes Fontoura da Silva	Rua Brasília, 176 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93.230-420
15. EMEF Marechal Bitencourt	Rua Major Souza Lima, 222 – Bairro: São José – CEP: 93.218-240
16. EMEF Otaviano Silveira	Rua Sebastião Fant, 245 – Bairro: Fortuna – CEP 93.212-420
17. EMEF Padre Réus	Rua Santa Terezinha, 25 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93.226-220
18. EMEF Prefeito João Freitas Filho	Avenida Justino Camboim, 505 – Bairro: Camboim – CEP: 93.224-000
19. EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins	Avenida dos Sabiás, 339 – Bairro: Vargas – Loteamento Colina Verde – CEP: 93.222-730
20. EMEF Primo Vacchi	Rua Pedro Zucolotto – s/nº - Bairro: São Jorge – CEP: 93.212-660
21. EMEF Profª Aurialícia Chaxim Bes	Rua das Dálias, 63 – Bairro: Passo de Sapucaia – Loteamento Novo Horizonte – CEP: 93.234-090
22. EMEF Profª Mª da Glória Gonçalves da Silva	Rua Osvaldo Dias, 463 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93.230-530
23. EMEF Profª Rosane Amaral Dias	Rua Leopoldo Johann, 20 – Bairro: Pasqualini – CEP: 93.224-490
24. EMEF Professora Silvânia Regina de Ávila Alves	Avenida Assis Brasil, 176 – Bairro: Jardim – CEP: 93222-360
25. EMEF Tiradentes	Avenida 25 de julho, 533 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.200-300
26. EMEF Vanessa Ceconet	Avenida João Pereira de Vargas, 2843 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.230-210
27. EMEI Dalila da Silveira Oliveira	R: Balduino Menezes dos Santos, 11, Bairro: Ipiranga - CEP: 93.230-526
28. EMEI Hugo Gerdau	Rua Panambi, 115 – Bairro: Fortuna – CEP: 93.212-650
29. EMEI Izabel Cristina Souza da Costa	Rua Anjo Gabriel, 105 - Bairro: Pasqualini – CEP: 93.224-484
30. EMEI Mara Mattos	Av. Alfredo Scharlau, 506 – Bairro: COHAB – CEP: 93.212-480
31. EMEI Professora Simone Serafim	Rua Edison Passos, 246- Bairro: Camboim– CEP: 93224-420
32. EMEI Romana Gonçalves Alves	Rua São Caetano, 119 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-430
33. EEF La Salle	Rua Irmã Edvigés, 538 - Bairro: Jardim América –



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NFW19c0PVzHtH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJ7NFW19c0PVzHtH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

	CEP: 93.225-130
34. EEI Nossa Senhora Aparecida - SAC	Rua Marcelino Leite, 120 – Bairro: COHAB – CEP: 93.216-100
35. Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul	Rua Pelotas, 126 - Bairro: Dihel – CEP: 93.214-270
36. ECEI Bairro Floresta	Rua Pedro Martins, 21 – Bairro: Jardim – CEP: 93.220-148
37. Associação Educacional Crescer	Av. Primor, 343 – Bairro: Primor – CEP: 93.220-350
38. EEEF Alcides Maya	Rua José Felipe, 278 – Bairro: Primor – CEP: 93.220-610
39. EEEF Anita Garibaldi	Rua Dona Arlinda, 142 – Bairro Freitas – CEP: 93.218-100
40. EEEF Bela Vista	Rua Arlindo José Gross, 242 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93.230-040
41. EEEF Erico Veríssimo	Rua Manoel Tavares, 148 – Bairro: São José – CEP: 93.218-250
42. EEEF Marcus Vinícius de Moraes	Av. Alfredo Scharlau, 450 - Bairro: COHAB – CEP: 93212-480
43. EEEF M <sup>a</sup> Medianeira	Tv. Serafim José de Andrade, 49 – Bairro: Centro – CEP: 93210-090
44. EEEF Vila Prado	Rua João Rodrigues, 1016 – Bairro: Piratini - CEP: 93.216-080



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muit24h.com.br/vbPJ47NfW19c0PVzH4\\_1\\_8](https://r.muit24h.com.br/vbPJ47NfW19c0PVzH4_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO D**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

NOME DO FORNECEDOR:	
CNPJ:	NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
PREPOSTO PARA ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO (PEDIDOS):	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:



**PREFEITURA  
Sapucaia do Sul**

Enviar para: [sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br)



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muitiz4h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzfHu4\\_1\\_8](https://r.muitiz4h.com.br/vbPJA7NfW19c0PVzfHu4_1_8)



# Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:  
vbPJA7NfW19c0PVzfHu4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

---

ANDRIELE MADRUGA PERES (CPF/CNPJ: \*\*\*.\*\*\*.130-74) em 15/10/2025 13:03:11

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

LISIELE DA SILVA DE SOUZA (CPF/CNPJ: \*\*\*.\*\*\*.260-91) em 15/10/2025 13:17:57

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

SANDRA REGINA VIEIRA LOYOLA (CPF/CNPJ: \*\*\*.\*\*\*.919-94) em 16/10/2025 15:50:10

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

ALEXANDERSON PAIXÃO DE MORAES (CPF/CNPJ: \*\*\*.\*\*\*.925-07) em 16/10/2025 09:30:34

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

JULIANO CARVALHO RODRIGUES (CPF/CNPJ: \*\*\*.\*\*\*.400-81) em 17/10/2025 11:04:07

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://sapucaiaodosul.multi24h.com.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/vbPJA7NfW19c0PVzfHu4>